



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002243/2020-18

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/CASA CIVIL, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da Matrícula Funcional nº 1083225, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do **Contrato nº 21/2020-MME**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento é:**

1.2. *Reajustar/Repactuar* os preços da contratação, com base no Item 20 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2020-MME de Prest. de Serviços de Limpeza Predial - Sei 0430326, **considerando os seguintes fatores:**

a) a aplicação do reajustamento anual de preços dos Insumos (*Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos/Ferramentas/EPI*) integrantes das planilhas de custos da prestação dos serviços - (*IPCA - Set/2022 a Ago/2023 - 4,608220%*).

b) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024 nº DF000012/2024, registrada no MTE em 10/01/2024*, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2024:

. *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;*
. *Reaj. Aux. Alim: R\$42,20;*
. *Reaj. Aux. Saúde: R\$187,18;*
. *Reaj. Assist. Odonto: R\$12,81;*
. *Reaj. Seg. Vida/Assit. Fun: R\$3,30*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito ao reajustamento/repactuação dos preços consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 060/2024 e Anexos (Sei 0852572 - 0852573 - 0852575) recebida em 30/01/2024, e posteriormente complementada mediante a documentação anexada em: Sei 0872132 - 0871985 - 0871992.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo - conforme relatado - o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Valores Atuais do Contrato - 4º T. Aditivo - Sei 0822005

| 4º T. ADITIVO - Sei 0822005 | | | |
|--|--------------|---------------------------------------|-------------------------|
| ACRÉSCIMO DE POSTOS | | | |
| PREÇOS VIGENTES - A CONTAR DE 30/10/2023 | | | |
| VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²) | Quant. | VALOR MENSAL (R\$/ M²) | VALOR TOTAL (R\$/ M²) |
| R\$ 4,21 | 14.762,46 | R\$ 62.158,04 | R\$ 745.896,47 |
| R\$ 16,84 | 892,79 | R\$ 15.036,54 | R\$ 180.438,47 |
| R\$ 3,37 | 2.474,00 | R\$ 8.333,52 | R\$ 100.002,19 |
| R\$ 0,56 | 9.837,00 | R\$ 5.522,55 | R\$ 66.270,65 |
| R\$ 1,13 | 5.304,00 | R\$ 5.977,92 | R\$ 71.734,98 |
| R\$ 0,37 | 12.303,97 | R\$ 4.532,20 | R\$ 54.386,39 |
| | 45.574,22 | R\$ 101.560,76 | R\$ 1.218.729,14 |
| QUANT. | V. DO POSTO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL DA ANUAL |
| 1 | R\$ 6.125,27 | R\$ 6.125,27 | R\$ 73.503,24 |
| 1 | R\$ 4.749,56 | R\$ 4.749,56 | R\$ 56.994,72 |
| 4 | R\$ 4.742,27 | R\$ 18.969,08 | R\$ 227.628,96 |
| | | R\$ 29.843,91 | R\$ 358.126,92 |
| TOTAL/MÃO DE OBRA | | R\$ 131.404,67 | |
| Unidade de Medida | QUANT. | VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | |
| Mês | 1,00 | R\$ 30.659,89 | |
| Mês | 12,00 | R\$ 367.918,64 | |
| TOTAL MENSAL (MO + MAT.) | | R\$ 162.064,56 | |
| TOTAL ANUAL (MO + MAT.) | | R\$ 1.944.774,70 | |

b) Valores Repactuados:

| REPACTUAÇÃO 2024 | | | |
|--|--------------|---------------------------------------|-------------------------|
| CATEGORIAS SINDISERVIÇOS - CCT/2024 | | | |
| Reajustamento anual de preços dos Insumos (Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos/Ferramentas/EPI); Repactuação anual de Preços (Mão de Obra) | | | |
| 1º.JAN a 14.SET/2024 | | | |
| VALOR UNITÁRIO (R\$/ M²) | Quant. | VALOR MENSAL (R\$/ M²) | VALOR TOTAL (R\$/ M²) |
| R\$ 4,47 | 14.762,46 | R\$ 66.003,55 | R\$ 792.042,64 |
| R\$ 17,88 | 892,79 | R\$ 15.966,80 | R\$ 191.601,60 |
| R\$ 3,58 | 2.474,00 | R\$ 8.849,08 | R\$ 106.189,00 |
| R\$ 0,60 | 9.837,00 | R\$ 5.864,22 | R\$ 70.370,60 |
| R\$ 1,20 | 5.304,00 | R\$ 6.347,75 | R\$ 76.172,99 |
| R\$ 0,39 | 12.303,97 | R\$ 4.835,61 | R\$ 58.027,32 |
| | 45.574,22 | R\$ 107.867,01 | R\$ 1.294.404,15 |
| QUANT. | V. DO POSTO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL DA ANUAL |
| 1 | R\$ 6.532,84 | R\$ 6.532,84 | R\$ 78.394,08 |
| 1 | R\$ 5.053,49 | R\$ 5.053,49 | R\$ 60.641,88 |
| 4 | R\$ 5.045,88 | R\$ 20.183,52 | R\$ 242.202,24 |
| | | R\$ 31.769,85 | R\$ 381.238,20 |
| TOTAL/MÃO DE OBRA | | R\$ 139.636,86 | |
| Unidade de Medida | QUANT. | VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | |
| Mês | 1,00 | R\$ 32.072,76 | |
| Mês | 12,00 | R\$ 384.873,14 | |
| TOTAL MENSAL (MO + MAT.) | | R\$ 171.709,62 | |
| TOTAL ANUAL (MO + MAT.) | | R\$ 2.060.515,49 | |

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste Apostilamento:

| REAJUSTAMENTO DOS MATERIAIS - SET a DEZ/2023 | | | IPCA |
|--|--------|--------------|-------------|
| DEMANDA DO PERÍODO | | | 4,608220% |
| Proc. 48340.003594/2023-81 | set/23 | R\$10.254,39 | R\$472,54 |
| Proc. 48340.004058/2023-01 | out/23 | R\$15.051,00 | R\$693,58 |
| Proc. 48340.004331/2023-99 | nov/23 | R\$3.110,94 | R\$143,36 |
| Proc. 48340.000018/2024-62 | dez/23 | R\$12.668,53 | R\$583,79 |
| TOTAL | | | R\$1.893,28 |
| REPACTUAÇÃO DE PREÇOS | | | |
| DIFERENÇA MENSAL | | R\$ | 9.645,07 |
| Janeiro a Agosto/2024 | | R\$ | 77.160,53 |
| 1º a 14 de Setembro/2024 | | R\$ | 4.501,03 |
| - | | R\$ | 81.661,56 |
| CUSTO ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO | | R\$83.554,84 | |

Obs.: período referente ao ciclo atual de vigência do Contrato

3.2. Cumpre esclarecer que o valor de **R\$ 83.554,84** (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) não se refere a 12 (doze) meses de execução, equivalendo apenas a 8 (oito) meses e 14 dias - a contar de 1º de Janeiro de 2024, conforme início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT -SEAC/SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024 (0852575) - e considerando o ciclo corrente da contratação (vigente até 14/09/2024), acrescido do custo do reajustamento da lista de materiais já demandados de Setembro a Dezembro/2023.

3.3. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.4. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0859237, refletem a repactuação/reajustamento de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação/reajustamento de preços objeto desta Apostila - estimado em **R\$ 83.554,84** (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE32, de 19/01/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos a partir de Setembro/2023 para os Materiais e a partir de 1º/01/2024 até 14/09/2024 para os novos custos da contratação (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato) para mão de obra alocada.

(Assinatura Eletrônica)

MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0872982** e o código CRC **6B82793C**.